GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO TABOÃO DA SERRA
Escola Estadual Francisco D Amico
Rua Arlindo Genário Freitas, 85 - Jd. Saporito - CEP 06783-000 - Taboão da Serra
Telefone: 4137-0028 4138 4686

Taboão da Serra, 2 de janeiro de 2024.

Ofício nº 07/2024
Assunto: DIVULGAÇAO DE POSTO PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Vimos através desta solicitar junto ao setor responsável a divulgação de vagas para o seguinte posto,VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Para tanto, estamos recebendo propostas até o preenchimento das vagas, e-mail e906438a@educacao.sp.go.br.

Atenciosamente,

Valdomiro Jose de Aquino
RG: 9162216/SP
DIRETOR DE ESCOLA

Ilmo Senhor
Reinado Inácio de Lima
Dirigente Regional de Ensino
Região de Taboão da Serra

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO TABOÃO DA SERRA
Escola Estadual Francisco D Amico
Rua Arlindo Genário Freitas, 85 - Jd. Saporito - CEP 06783-000 - Taboão da Serra
Telefone: 4137-0028 4138 4686

EDITAL COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Edital Vice-diretor de Escola a **EE FRANCISCO D'AMICO** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna publica a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para interessados em exercer junto a esta unidade a função gratificada de Vice-diretor de Escola.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será dada por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2° e 3° da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da unidade escolar
b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022
c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia
2- Diploma de curso de pós-graduação em nível Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
3- Certificação de conclusão de curso, de pós graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horaria de, no mínimo 800 (oitocentas horas)
4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriores previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhando de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola Formação e

Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

-Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horaria de 30 horas;
-Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horaria de 30 horas;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiencia de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, a Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) carga horaria de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar Elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em único envelope pardo com a identificação do candidato

Anexo a proposta de trabalho, o interessado, copia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG E CPF
b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (contagem ate 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II, DESTE EDITA;
d) Curriculum Profissional

VI- Das Inscrições

Deverão ser encaminhadas preferencialmente por e-mail:
e906438a@educacao.sp.gov.br

Local: EE FRANCISCO D'AMICO
Avenida Arlindo Genario de Freitas, 85, Jardim Saporito
Taboão da Serra Cep 06783-000

Período até 26/01/2024

VII – Disposições Finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Vice-diretor de Escola cumprirá carga horaria de 40(quarenta)horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço
c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente de Ensino a homologação

Valdomiro José de Aquino
RG 9.162.216-5
Diretor de Escola